



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CONVITE Nº 011 / 2009	DATA: 17 / 07 / 2009
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	PROCESSO: 00367 / 2009
Contratação de serviço de adequação e reparo em instalações elétricas e hidráulicas	

SUMÁRIO

- Edital 02
- Ata de Julgamento 10



CONVITE N.º 011 / 2009

A **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 022, de 10 de fevereiro de 2009, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade **Convite**, do tipo **Menor Preço Global**, para contratação de serviço de adequação e reparo em instalações elétricas e hidráulicas, com o fornecimento da mão-de-obra e dos materiais necessários a sua execução, para atender às necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, mediante as condições a seguir estabelecidas:

DA DATA DE ABERTURA

DIA: 17 de julho de 2009.

HORÁRIO: 09 (nove) horas.

LOCAL: Subsolo – Auditório do Pólo Girassol, Praça dos Girassóis, s/n, Palmas/TO, Prédio Sede da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

INFORMAÇÕES: Telefones: 3218-4121 (Roberto) // 4197 (Waldir).

Os Envelopes I (Habilitação) e II (Proposta de Preço) deverão ser entregues no dia, hora e local, acima indicados.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local ou em outro a ser definido.

OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação tem por fim a contratação de serviço de adequação e reparo em instalações elétricas e hidráulicas, com o fornecimento da mão-de-obra e dos materiais necessários a sua execução, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante do presente Edital.

CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1. Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações.

2. É vedada a participação de empresas em consórcio.

3

DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

3. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar na sessão de abertura do procedimento licitatório no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste convite, os documentos a seguir relacionados, devidamente atualizados em cópias autenticadas e/ou acompanhadas com os originais para as devidas autenticações pela Comissão Permanente de Licitação (Cópia dos documentos emitidos via internet, passíveis de consultas, não necessitam de autenticação):

3.1. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2. Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias;

3.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

3.4. Certidão Negativa de Débito Estadual, do domicílio ou sede da proponente;

3.5. Certidão Negativa de Débito Municipal, do domicílio ou sede da proponente;

3.6. Declaração de Visita e Vistoria.

4. A documentação relativa à habilitação será entregue no **ENVELOPE I**, fechado e inviolável, dirigido a Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do



Tocantins, devidamente identificado.

PROPOSTA DE PREÇO

5. A proposta de preço será entregue no **ENVELOPE II**, fechado e inviolável, dirigido a Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, devidamente identificado.

6. A proposta de preços deverá corresponder com precisão ao objeto da licitação, e deverá ser elaborada observando os seguintes requisitos:

6.1. Assinada pelo proponente ou seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;

6.2. Apresentar preço unitário e global proposto expresso em moeda corrente nacional, constando apenas duas casas decimais após a vírgula;

6.3. Estar incluído no preço proposto impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias para a prestação de serviços do respectivo objeto.

6.4. Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias.

7. No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário, e no caso de divergência entre o preço apresentado em algarismo e o por extenso, prevalecerá o indicado por extenso.

DO JULGAMENTO

8. As propostas serão julgadas e classificadas pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando-se concomitantemente a qualidade dos serviços prestados e demais especificações contidas neste Convite e seus Anexos.

4

9. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2.º, art. 3.º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10. Serão desclassificadas as propostas em desconforme com o objeto do convite, e ainda, as que apresentarem **preços unitários excessivos ou manifestadamente inexequíveis**, comparados aos preços de mercado.

11. O objeto da presente licitação será adjudicado à **PROPONENTE** que atendendo a todas as condições expressas neste convite e seus anexos, for classificado em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido.

DO PAGAMENTO

12. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que haja requerimento do interessado. O pagamento será efetuado até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, atestada pela Diretoria de Serviços Gerais da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

DOTAÇÃO

13. As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária 01.122.0195.2001 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 339039 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Assembleia Legislativa.

CONTRATAÇÃO

14. O contrato a ser firmado com o licitante adjudicatário, conforme minuta constante do **Anexo IV** incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e em seus Anexos, além de outras necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

15. O licitante vencedor deverá, por ocasião da assinatura do contrato, indicar o nome do



representante da empresa, responsável pela gestão do contrato.

16. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2009 contados da data de sua assinatura.

PENALIDADES

17. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Convite e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Estado, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

18. 0,3 % (zero vírgula, três por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida; e

19. 10% (dez por cento) ao dia sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado por descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

5

20. Penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, a saber:

20.1. Advertência;

20.2. Multa na forma prevista no instrumento convocatório;

20.3. Suspensão temporária de participação em Licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

20.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicar a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21. À PROPONENTE é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

22. A impugnação ao presente convite deverá ser apresentada ao Setor de Protocolo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

DISPOSIÇÕES GERAIS

23. É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE nas reuniões da presente Licitação.

24. A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas.

25. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

26. A Assembleia Legislativa se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente Licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

27. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências.

28. Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, a empresa declara



implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite.

29. Para participar da licitação, cada licitante deverá retirar ou mandar retirar através de preposto, junto à Comissão Permanente de Licitação, cópia do Convite, ou através do acesso à página www.al.to.gov.br (Menu [Licitação](#)).

30. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Diretoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

6

31. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos anexos deste Edital.

Palmas - TO, 08 de julho de 2009.

Waldir Demétrios da Costa Junior

Presidente-Substituto da Comissão Permanente de Licitação

7

CONVITE Nº 011 / 2009 – PROCESSO Nº 00367/2009.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui-se objeto da presente licitação a contratação de serviço de adequação e reparo em instalações elétricas e hidráulicas, com o fornecimento da mão-de-obra e dos materiais necessários a sua execução, conforme especificações abaixo:

1. Relocação de fibra óptica do rack do som / 1º pavimento, para a sala do Interlegis / 1º pavimento – multimodo.
2. Relocação de fibra óptica da concessionária BrasilTelecom.
3. Relocação de fibra óptica que vem do Palácio Araguaia p/ o rack do som , para o rack do 1º pavimento
4. Instalação elétrica para três aparelhos de ar-condicionado tipo split.
5. Relocação do quadro de bombas do subsolo.
6. Instalação de piso elevado e gesso acartonado.
7. Reparo nas instalações hidro-sanitárias do banheiro feminino do Plenário.

DETALHAMENTO ESTIMADO

Descrição UNIDADE QUANTIDADE

ELÉTRICA

FITA ISOLANTE PIRELLI – 20 M ROLO 3

DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A PEÇA 3

MANGUEIRA CORRUGADA ¾ METRO 600

CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM AMARELO METRO 300

CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM AZUL METRO 300

CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM PRETO METRO 400

CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM VERDE METRO 400

CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM VERMELHO METRO 300

FIBRA

CABO DE FIBRA OPTICA 4 FIBRAS MULTIMODO 62.5/125mm METRO 100

PIGTAIL MULTIMODO CONECTOR SC 1,2 PEÇA 24

FUSÃO DE FIBRA OPTICA SERVIÇO 36

ABRACADEIRA CEMAR NYLON 135 X 2,5 mm PEÇA 2

CABO DE FIBRA MONOMODO TIJ-ARPEG 4 F METRO 100

REMANEJAMENTO DE ELETROCALHAS C/ ACESSÓRIOS METRO 8

CAIXA DE EMENDA INTERNA PEÇA 2

DIO 19” P/ 24 FIBRA OPTICA PEÇA 1

ACOPLADOR SC/SC PEÇA 8



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

MUDANÇA DE FIBRA OPTICA DA CONCESSIONÁRIA SERVIÇO 1
8

PISO ELEVADO

PISO ELEVADO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO M₂ 26

FORRO DE GESSO ACARTONADO M₂ 26

MASSA CORRIDA PVA M₂ 41

PINTURA PVA M₂ 41

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO SEM APROVEITAMENTO M₂ 60

DEMOLIÇÃO DE PISO DE GRANITO SEM APROVEITAMENTO M₂ 40

DEMOLIÇÃO DE CONTRA-PISO M₂ 40

DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA METRO 45

TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 mm COM CONEXÕES METRO 25

TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 mm COM CONEXÕES METRO 20

ADESIVO PARA PVC Bisnaga 3

REVESTIMENTO DE PAREDE 15 X 15 CM M₂ 60

REVESTIMENTO PARA PAVIMENTO EM GRANITO M₂ 40

CONTRA-PISO M₂ 40

IMPERMEABILIZAÇÃO DE GRANITO M₂ 40

RETIRADA DE LOUÇA COM APROVEITAMENTO UN 8

RETIRADA DE ENTULHO M₃ 18,2

Charles Antônio Martins Rocha Davi Siffert Torres

Diretor de Serviços Gerais Diretor de Área Administrativa

9

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA E VISTORIA

Declaramos ter realizado visita e vistoria nas dependências da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** nos locais que serão objeto do serviço de adequação e reparo em instalações elétricas e hidráulicas, com o fornecimento da mão-de-obra e dos materiais necessários a sua execução, conforme **Convite de n.º 011/2009**, e que temos pleno conhecimento das condições em que deverão ser prestados os serviços naquele local.

Palmas, _____ de _____ de 2009

Identificação e Assinatura do Representante da Empresa

Charles Antônio Martins Rocha

Diretor de Serviços Gerais

10

CONVITE Nº 011 / 2009 – PROCESSO Nº 00367/2009.

ANEXO III

ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

Descrição Unidade Qua. P.Unitário Preço Total

ELÉTRICA

FITA ISOLANTE PIRELLI – 20 M ROLO 3 3,38

10,14

DISJUNTOR MONOPOLAR 20 A PEÇA 3 18,45

55,35

MANGUEIRA CORRUGADA ¾ METRO 600 8,35

5.010,00

CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM AMARELO METRO 300 3,04

912,00

CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM AZUL METRO 300 3,04

912,00

CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM PRETO METRO 400 3,04

1.216,00

CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM VERDE METRO 400 3,04

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.001-902 – Telefone: (63) 3218-4121 – E-mail: licitacoes@al.to.gov.br – www.al.to.gov.br



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

1.216,00
CABO FLEXÍVEL 750 V 2,5 MM VERMELHO METRO 300 3,04
912,00

**Total do Sub-
Item**

10.243,49

FIBRA

CABO DE FIBRA OPTICA 4 FIBRAS MULTIMODO
62.5/125mm METRO 100 18,32
1.832,00
PIGTAIL MULTIMODO CONECTOR SC 1,2 PEÇA 24 66,62
1.598,88
FUSÃO DE FIBRA OPTICA SERVIÇO 36 246,00
8.856,00
ABRAÇADEIRA CEMAR NYLON 135 X 2,5 mm PEÇA 2 15,75
31,50
CABO DE FIBRA MONOMODO TIJ-ARPEG 4 F METRO 100 15,65
1.565,00
CAIXA DE EMENDA INTERNA PEÇA 2 490,00
980,00
REMANEJAMENTO DE ELETROCALHAS C/ ACESSÓRIOS METRO 8 56,50
452,00
DIO 19" PARA 24 FIBRAS OPTICAS PEÇA 1 520,00
520,00
ACOPLADOR SC/SC PEÇA 8 42,50
340,00
MUDANÇA DE FIBRA OPTICAS DA CONCESSIONÁRIA SERVIÇO 1 6.800,00
6.800,00

**Total do Sub-
Item**

22.975,38

PISO ELEVADO

PISO ELEVADO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO M2 26 364,50
9.477,00
FORRO DE GESSO ACARTONADO M2 26 38,00
988,00
MASSA CORRIDA PVA M2 41 8,73
357,93
PINTURA PVA BRANCO NEVE M2 41 6,89
282,49

**Total do Sub-
Item**

11.105,42

11

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO SEM APROVEITAMENTO M2 60 4,05
243,00
DEMOLIÇÃO DE PISO DE GRANITO SEM
APROVEITAMENTO M2 40 5,00
200,00
DEMOLIÇÃO DE CONTRA-PISO M2 40 4,32
172,80
DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA METRO 45 4,40
198,00
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 mm COM CONEXÕES METRO 25 26,08
652,00
TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 mm COM CONEXÕES METRO 20 12,27
245,40
ADESIVO PARA PVC BISNAGA 3 8,07
24,21
REVESTIMENTO DE PAREDE 15 X 15 CM M2 60 34,33
2.059,80
REVESTIMENTO PARA PAVIMENTO EM GRANITO M2 40 202,10
8.084,00
CONTRA-PISO M2 40 30,56
1.222,40
IMPERMEABILIZAÇÃO DE GRANITO M2 40 14,85
594,00
RETIRADA DE LOUÇA COM APROVEITAMENTO UN 8 33,75
270,00
RETIRADA DE ENTULHO M3 18,2 34,43



626,63
**Total do Sub-
 Item**
14.592,24
Total Geral
58.916,53

12

CONVITE Nº 011 / 2009 – PROCESSO Nº 00367/2009.

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N.º _____ / 2009

Termo de Contrato de Prestação de Serviço de Adequação e Reparo nas Instalações Elétricas e Hidráulicas, que entre si fazem a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** e a Empresa

 Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, devidamente inscrita no CNPJ nº 25.053.125/0001-00, situada à Praça dos girassóis, s/nº, em Palmas-TO, neste ato representada pelo seu Presidente, Deputado **Carlos Henrique Gaguim**, portador da CI/RG nº 87.360 SSP-TO e CPF nº 219.442.021-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa _____, devidamente inscrita no CGC/MF nº _____, situada à _____, ora representada pelo(a) Sr(a). _____, portador da CI/RG nº _____ – SSP/____ e CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do processo nº 00367/2009, licitação na modalidade Convite de nº 011/2009 do tipo menor preço global, firmam o presente Contrato sujeitando as partes às Normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato tem por fim a prestação de serviço de adequação e reparo em instalações elétricas e hidráulicas, com o fornecimento da mão-de-obra e dos materiais necessários a sua execução, conforme termo de referência do Convite 011/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da Assembleia Legislativa – TO, conforme as especificações e quantitativos solicitados pela Diretoria de Serviços Gerais da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

O valor total estimado do contratado é de R\$ _____ (_____). A forma de pagamento será mensal, sendo, efetuados até o 10º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços e emissão da nota fiscal.

13

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente Licitação correrão por conta da dotação orçamentária 01.122.0195.2001 Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa 339039 – Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Assembleia Legislativa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, parcial ou total, submeterá o responsável às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na suspensão temporária da participação em Licitações e



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

impedimento de contratar com a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE fiscalizará a execução do contrato, sempre que julgar necessário.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato fica vinculado ao Processo Licitatório nº 00367/2009 – Convite nº 011/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os quantitativos estimados no anexo I do Edital refletem uma expectativa de execução e para efeito de pagamento serão considerados os serviços efetivamente executados. Para efeito de liberação do pagamento mensal, a execução dos serviços deverá ser atestada pela Diretoria de Serviços Gerais da Assembleia.

14

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Palmas-TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três).

Palmas-TO, ___ de _____ de 2009.

Deputado **CARLOS HENRIGUE GAGUIM**

Contratante

Contratada



ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 011 / 2009

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às oito horas na sala da Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação deste Poder, sob a Presidência do Servidor Waldir Demetrios da Costa Junior, secretariada pelo Membro Osvaldo Correia de Melo Filho e com a presença do Membro Suplente Charles Antônio Martins Rocha, para proceder ao julgamento das propostas do Convite nº 011/2009, constante do processo nº 00367/2009, com o objetivo de contratar empresa especializada na prestação de serviços de adequação e reparo nas instalações elétricas e hidráulicas desta Casa de Leis. Após análise das propostas, a Comissão por unanimidade de seus Membros, com base nos termos do Convite, em especial a condição nº 8 “...menor preço global...”, decidiu sugerir ao Senhor Presidente desta Casa de Leis, a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório à empresa: **Dario Jardim Engenharia e Construção Ltda.**, no valor total geral estimado de R\$ 55.750,13 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais e treze centavos). Nada mais havendo digno de registro, o Presidente encerrou a sessão, às oito horas e trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente Ata, que após lida e aprovada vai assinada pela Comissão.

Waldir Demetrios da Costa Junior
Presidente Substituto

Osvaldo Correia de Melo Filho
Secretário Suplente

Charles Antônio Martins Rocha
Membro Suplente